



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 208/72

Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º - Alínea "b" da Lei Nº 345/72 :-

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS) destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

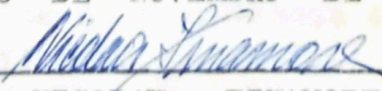
- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- ENSINO PRIMÁRIO
- 30 00 61 - Despesas Correntes
- 31 00 61 - Despesas de Custeio
- 31 20 61 - Material de Consumo
- Merenda Escolar.....CR\$ 800,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- ENSINO PRIMÁRIO
- 30 00 61 - Despesas Correntes
- 31 00 61 - Despesas de Custeio
- 31 40 61 - Encargos Diversos
- Exposições, Certames e Prêmios.....CR\$ 800,00 ✓

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE NOVEMBRO DE 1.972



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.



EWERTON FRAGA - Secretário